



**DECRETO Nº 253/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAIR FÁTIMA ANDREIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991; art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

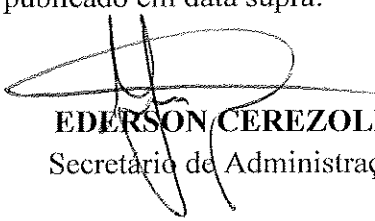
**Art. 1º.** Fica cancelado o período de férias de 01/01/2021 a 20/01/2021 (20 dias), referente ao exercício de 2020, da Servidora Pública Municipal **CLAIR FÁTIMA ANDREIS**, constante no Decreto nº 245/2020, de 24 de novembro de 2020, considerando a necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de dezembro de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
 Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.	<u>Decreto 253/2020</u>
DATA:	<u>04/12/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3341</u>
Assinatura	